ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

**PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☐ Unanimidade
03 Votos Contra Votos a Favor 12 + 01 Ausente
Sala das Sessões em: 14/12/2022
PRESIDENTE

**Projeto de Lei 97/2022**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que "Institui a Planta Genérica de Valores – PGV, fixando os valores unitários padrão de terrenos (vupt) e de construções (VUPC), para efeito de avaliação de unidade imobiliária, define parâmetros para o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU dos exercícios de 2023 e 2024, concede benefícios fiscais e dá outras providências".

Convém salientar que o Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 2.168/2021, em seu art. 79, parágrafo único, inciso I, estabelece o dever do Gestor Municipal de propor o realinhamento da PGV quando necessário, o que ocorreu em função da defasagem encontrada nos valores venais do IPTU em relação aos preços praticados no mercado imobiliário.

Diante do exposto, esse relator opina pela apreciação em plenário, por ser a matéria legal e constitucional, sendo favorável pela sua aprovação, desde que seja feita emenda aditiva/modificativa.

**Emenda: modificativa**

O inciso II do art.6º passará a ter a seguinte redação:

**II-** Será devido o pagamento dos últimos 03 (três) anos das diferenças apuradas em decorrência do recadastramento imobiliário de 2023, sem incidência de multas e juros.

**Emenda: Aditiva**

O artigo 7º passará a ter a seguinte redação:

**Art.7º**- Ficam remidos os créditos não tributários decorrentes de preço público devido por associações legalmente constituídas que possuem sedes em quiosques ou espaços públicos ao Município.

**Art.8º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022

Gilvan Souza Santana
SOLDADO GILVAN
Vereador Relator

Ramon Fernandes
Vereador Relator

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié-Ba, 12 de dezembro de 2022.

**Oficio nº 030/2022**
Exmo. Sr. Vereador Gilvan Santana,
Presidente da Comissão de Justiça

*Cumprimentando-o a V. Exa., após analisar* o **ofício de Nº 707/2022**, o **Projeto de Lei Nº 045/2022**, que encaminhou a essa Casa de Lei, venho por meio deste, solicitar as seguintes informações:

**1°)** Lista dos valores atuais do VUPT, (valores unitários padrão de terrenos) valor venal do m² nos endereços;

**2°)** Lista dos valores atuais do VUPC, (valores unitários padrão de construção);

**3°)** Qual impacto financeiro da arrecadação com reajuste?

**4°)** Qual a inadimplência com o IPTU nos últimos 2 anos, uma vez que o projeto está propondo um desconto por adimplência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

**SIDNEY MAGAL RODRIGUES DE SOUZA**
**Vereador Líder (PSD)**

Recebi em 12/12/22

Câmara Municipal de Jequié
RECEBIDO
EM 12 / 12 / 2022
Horário 15:56
ASSINATURA